



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 001/2023-CMDCA

“Dispõe sobre o processo de escolha da representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para a Gestão 2023/2025”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Senador Canedo - Estado de Goiás, torna público o **Edital de Chamamento do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil, junto ao CMDCA Gestão 2023/2025**, nos termos das Resoluções n° 02/2023-CMDCA, de 17 de janeiro de 2023, que criou a Comissão Organizadora da Assembleia Eletiva e n° 008/2023 - CMDCA, de 30 de janeiro de 2023 que aprovou este Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - O Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA - Gestão 2023/2025, dar-se-á conforme prevê a Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 7° da Lei Municipal n° 1.437, de 18 de setembro de 2009 e artigo 6° do Regimento Interno, em Assembleia especialmente convocada para este fim, por meio de edital publicado no dia 02 de março de 2023 no mural da sede do CMDCA, no placar e *site* da Prefeitura de Senador Canedo – Goiás, sob a fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo Único - A Assembleia de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil, para composição do CMDCA - Gestão 2023/2025, realizar-se-á em Senador Canedo, no dia 10 de abril de 2023 às das 15h às 16h30min, no auditório do Protege, no endereço constante no rodapé deste Edital.

II - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 2° - A verificação do atendimento aos critérios de inscrição e a aferição da documentação apresentada pelas entidades serão de responsabilidade da Comissão Organizadora, composta por:

- I – Nelma Batista Silva Duarte – Coordenadora;
- II – Ana Paula Pedroso de Araújo – Redatora;
- III - Maria Alves dos Reis – Relatora.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora coordenará o processo até a instalação da Assembleia Eletiva, com base nos critérios estabelecidos neste Edital. Para desempenho de suas atribuições a comissão eleitoral terá apoio da Assessoria Especial dos Conselhos Sociais - AECS.

III - DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO



11 Quadra 09 Área 1 - Conjunto Uirapuru – Telefone: (62) 9 9263-6356

Endereço eletrônico: assessoriaconselhos@senadorcanedo.com

Página 1 de 10





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Art. 3º - Participarão com direito a voz e voto na respectiva Assembleia Eletiva os representantes das Entidades e/ou Organizações da Sociedade Civil de âmbito municipal que:

I - comprovar estar em pleno funcionamento há pelo menos dois (2) anos no município de Senador Canedo e no mínimo um (01) ano de registro no CMDCA;

II - executem programas ou serviços sociais destinados a crianças ou adolescentes na área de atendimento, defesa ou natureza científica e estejam regularmente inscritas e registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de sua localidade.

Parágrafo Único - No ato da inscrição, o (a) responsável pela instituição deverá fazer a inscrição (conforme anexo V) indicando 01 (um/a) candidato com direito a voz e 04 (quatro) votos, ou seja, terá direito de votar nele (nela) mesmo(a) e mais três (3) entidades.

IV - DA INSCRIÇÃO

Art. 4º - As inscrições para o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil, para composição do CMDCA - Gestão 2023/2025, serão realizadas por formulários próprios disponíveis em anexo e deverão ser enviadas no endereço eletrônico assessoriaconselhos@senadorcanedo.go.gov.br ou entregue pessoalmente na Sede do conselho, no período de 03 à 17 de março de 2023.

§1º - No ato da inscrição deverão ser enviados/entregues os seguintes documentos:

- a) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- b) declaração de funcionamento conforme Anexo III deste edital, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;
- c) relatório de atividades, conforme Anexo IV, deste edital, referente aos dois anos, assinado pelo representante legal;
- d) cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;
- e) cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- f) requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste edital, devidamente assinado pelo(a) representante legal da entidade e pelo(a) candidato(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição como habilitada a designar candidato(a) e por qual segmento;
- g) endereço completo, celular, e-mail da entidade ou organização e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo II deste Edital;
- h) formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme Anexo V deste Edital;
- i) cópia da Cédula de Identidade, CPF e comprovante de residência atualizado da pessoa física designada candidata.





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

§2º - Os documentos solicitados deverão ser anexados ao formulário de inscrição impressos e assinados pelo representante legal ou em formato PDF.

§3º - As entidades e/ou órgãos que preencham os requisitos dos artigos 3º deste Edital, poderão se inscrever conforme estabelecido, com todos os documentos relacionados no artigo 4º.

V - DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO

Art. 5º - O resultado das inscrições será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no mural da sede do CMDCA, no placar e *site* da Prefeitura de Senador Canedo até dia 22 de março de 2023.

§1º - Poderá ser interposto recurso que verse sobre o resultado da habilitação das inscrições à Comissão Eleitoral por meio do endereço eletrônico e-mail assessoriaconselhos@senadorcanedo.go.gov.br ou pessoalmente na Sede do CMDCA no endereço constante no rodapé deste Edital, do dia 22 ao dia 29 de março de 2023.

§2º - O resultado final das inscrições, após a análise de recursos, será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no mural da sede do CMDCA, no placar e *site* da Prefeitura de Senador Canedo, até o dia 31 de março de 2023.

VI - DA ASSEMBLEIA ELETIVA

Art. 6º - A Assembleia Eletiva será realizada de forma presencial no dia 10 de abril de 2023, com início previsto para às 15h término às 16h30min, e terá dois momentos:

- I - Instalação da Assembleia pela Presidência do CMDCA;
- II - Composição da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição.

§1º - A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição terá como atribuições:

- I - fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembleia Eletiva elaborado pela Comissão organizadora e aprovado previamente pela plenária do CMDCA;
- II - proceder a votação, conforme Regimento Interno aprovado;
- III - coordenar o processo de apuração;
- IV - fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia Eletiva;
- V - decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais e as Resoluções do CMDCA sobre a matéria.

§2º - Terminada a Assembleia Eletiva, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado fazendo a leitura da Ata, contendo a relação das pessoas físicas eleitas





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

titulares e suplentes, constando, ainda a fiscalização do Ministério Público em todo o processo, para apreciação da plenária.

§3º - Em conformidade com o art. 4º, da Lei Municipal nº 1.437, de 18 de setembro de 2009, serão eleitos (as) 04 (quatro) representantes titulares e 04 (quatro) suplentes.

§4º - Os 04 (quatro) mais votados (as) elegerão as entidades as quais representam, que indicará via ofício o titular e o suplente.

§5º - As demais entidades ficarão no cadastro reserva, por ordem de votação caso alguma entidade eleita, venha perder o assento no CMDCA.

§6º - Em caso de empate nas últimas colocações serão escolhidos os representantes das entidades com mais tempo de registro e inscrição no CMDCA.

§7º - Não havendo número suficiente de entidades inscritas, poderão as mesmas indicar dois representantes, sendo dois para titularidade e dois para suplência.

§8º - A Mesa Coordenadora da Assembleia Eletiva entregará à Presidência do CMDCA a relação das organizações da sociedade civil, juntamente com seus respectivos representantes eleitos e os cadastros reservas, para publicação no mural da sede do CMDCA, no placar e *site* da Prefeitura de Senador Canedo no dia 11 de abril de 2023.

VII - DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 7º - A nomeação dos(as) conselheiros eleitos(as), da sociedade civil e do poder público municipal designados pelos respectivos titulares das pastas, deverá ser publicada no mural da sede do CMDCA, no placar e *site* da Prefeitura de Senador Canedo até o dia da Posse.

Art. 8º - A Solenidade de Posse dos(as) Conselheiros(as) eleitos(as) e aqueles (as) designados(as) pelo poder público municipal, titulares e suplentes, para o biênio 2023/2025, dar-se-á em assembleia própria, no dia 18 de abril de 2023, com horário previsto para as 19h, com local a definir.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Informações adicionais sobre este edital poderão ser obtidas junto a Comissão Organizadora ou na Sede do CMDCA (vide contatos no rodapé).

Art. 10 - Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Assembleia Eletiva.





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Senador Canedo - Estado de Goiás, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

JÚLIA DE SOUZA MOREIRA CARDOSO

Presidente

Resolução nº 006/2021- CMDCA





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

ANEXO I

CRONOGRAMA

Até as 8h do dia 03/03/2023	Publicação do Edital de Chamamento n° 001/2023 - CMDCA
03/03/2023 a 17/03/2023	Prazo para apresentar pedido de habilitação/inscrição juntamente com a documentação exigida no Edital de Chamamento n.º 01/2023 - CMDCA, perante a Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil, junto ao CMDCA Gestão 2023/2025, via formulário próprio disponível na sede do CMDCA ou no endereço eletrônico: https://senadorcanedo.go.gov.br/conselho-municipal-do-direito-da-crianca-e-do-adolescente-cmdca-2/
20/03/2023 e 21/03/2023	Prazo para análise dos pedidos de habilitação/inscrição para o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil, junto ao CMDCA Gestão 2023/2025
22/03/2023	Publicação no mural do CMDCA, placar e sítio eletrônico da Prefeitura de Senador Canedo https://senadorcanedo.go.gov.br/conselho-municipal-do-direito-da-crianca-e-do-adolescente-cmdca-2/ da relação dos representantes das entidades e/ou organizações da Sociedade Civil habilitadas ou não.
23/03/2023 a 29/03/2023	Prazo para ingressar com recurso sobre o resultado junto à Comissão Organizadora
30/03/2023	Prazo para analisar os recursos apresentados.
31/03/2023	Publicação no mural do CMDCA, placar e sítio eletrônico da Prefeitura de Senador Canedo https://senadorcanedo.go.gov.br/conselho-municipal-do-direito-da-crianca-e-do-adolescente-cmdca-2/ do Ato de Homologação das entidades habilitadas para o Processo de Escolha
10/04/2023	Assembleia Eletiva
11/04/2023	Publicação no mural do CMDCA, placar e sítio eletrônico da Prefeitura de Senador Canedo https://senadorcanedo.go.gov.br/conselho-municipal-do-direito-da-crianca-e-do-adolescente-cmdca-2/ do Resultado do Processo de Escolha
18/04/2023	Solenidade de Posse dos Conselheiros(as) do CMDCA para Gestão 2023/2025.





ANEXO II

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Organizadora

Fundamentado no disposto nos artigos 3º e 4º do Edital de Chamamento nº 01/2023 – CMDCA, venho requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, JUNTO AO CMDCA GESTÃO 2023/2025**, para designar candidato(a).

Nome da instituição:

Presidente:.....

CNPJ:

Endereço:

Celular: ()

E-mail:

Segmento:

- () Entidades que executam programas ou serviços sociais destinados a crianças ou adolescentes;
- () Entidade e/ou organização de defesa de direitos.

(Local) _____, ____ de _____, de 2023

assinatura do (a) presidente ou seu representante legal
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

assinatura e identificação da pessoa física designada a participar
como candidato(a)





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

DECLARO, para os fins que se fizerem necessários, que o/a (nome da entidade/organização)....., com sede (*endereço*)....., na cidade de (*nome do Município*), Estado (UF), portadora do CNPJ nº....., está em pleno e regular funcionamento, desde (*data de fundação*)/...../....., cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de/...../..... a/...../....., constituída dos seguintes membros, de acordo com Ata de eleição e posse:

Presidente:

Nome completo:

Nº do RG: Órgão expedidor:/ CPF:

Endereço Residencial:

E-mail:

Vice-presidente:

Nome completo:

Nº do RG: Órgão expedidor:/ CPF:

Endereço Residencial:

E-mail:

Secretário(a):

Nome completo:

Nº do RG: Órgão expedidor:/ CPF:

Endereço Residencial:

E-mail:

DECLARO, em complemento, que a entidade e/ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, no município de Senador – Goiás e está inscrita no CMDCA há pelo menos um ano.

(Local) _____, ____ de _____, de 2023

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina o documento)





ANEXO IV

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Entidade/Organização:

Presidente:.....

As atividades referem-se ao período de a

Informações das atividades que estão sendo desenvolvidas na instituição:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

(Local), de de 2023

(assinatura do/a Presidente ou se Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina o documento)





ANEXO V
FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto no Edital de Chamamento nº 01/2023 – CMDCA venho designar o (a) senhor (a), para representação desta entidade/organização no processo eleitoral para a gestão 2023/2025, na condição de habilitar para designar candidato (a).

Declaro que o (a) designado(a) participa das atividades desta entidade enquanto

Representante:

Nome completo:

Nº do RG Órgão expedidor CPF:

Endereço Residencial:

Celular: (62)

E-mail:

(Local), de de 2023

(assinatura do/a Presidente ou se Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura da pessoa designada





MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

RODOVIA 403 KM 9, Nº SN - MORADA DO MORRO - CNPJ: 25.107.525/0001-51

SENADOR CANEDO/GO - CEP 75.250-000

FONE: (62) 3275-3000



CÓDIGO DE ACESSO

8835C2282C264E3482622EB29A416980

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://senadorcanedo.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/8835C2282C264E3482622EB29A416980>